

**Ata****Ata da Sessão de Julgamento**

SECRETARIA DA DÉCIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 10a. Turma, realizada no dia 17 de março de 2020, com início às 09:00 horas e término às 09:30 horas.

Presentes as Exmas.: Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima (Presidente), Juíza Convocada Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo e Juiz Convocado Vicente de Paula Maciel Júnior.

Procuradora do Trabalho: Dra. Lutiana Nacur Lorentz.

A Exma. Desembargadora Presidente, Taísa Maria Macena de Lima, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a sessão, cumprimentando seus pares, a d. representante do Ministério Público e servidores, desejando a todos um bom dia de trabalho.

Registrou, inicialmente, que o trabalho nesta eg.Turma procederá, até nova ordem, de uma maneira diferenciada, tentando evitar o máximo de circulação de pessoas aqui; por isso as sustentações orais foram suspensas, e esses processos serão retirados de pauta; faremos os processos em que não há sustentação para que a sessão seja mais rápida.

Registrou também votos de congratulações e felicitações à Juíza Convocada Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, por fazer parte da lista tríplice para escolha de Desembargadora deste Tribunal, e à Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria, por sua aposentadoria.

Parabenizou a Exma. Juíza Convocada Adriana Campos de Souza Freire Pimenta pelo transcurso de seu aniversário, desejando-lhe vida longa, saúde, autonomia e discernimento.

Aderiram às manifestações os demais componentes da d. Turma e do d. Ministério Público do Trabalho.

Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Em relação ao processo físico, não houve inscrição para sustentação oral.

A seguir, foi julgado o processo, obtendo-se o seguinte resultado:

Pauta de 17/03/2020-1

01597-2014-145-03-00-6 ROPS

Conhecido o recurso de A & C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido em parte

Além dos autos físicos foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema PJe-JT.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente encerrou a Sessão.

Taísa Maria Macena de Lima  
Desembargadora Presidente da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Guilherme Augusto de Araújo  
Secretário da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

**Ata da Sessão de Julgamento**

REPUBLICADA PARA SUPRIMIR REGISTROS DE DEGRAVAÇÃO

SECRETARIA DA DÉCIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 10a. Turma, realizada no dia 10 de março de 2020, com início às 09:00 horas e término às 13:00.

Presentes as Exmas.: Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima (Presidente), Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires, Juíza Convocada Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo e Juiz Convocado Vicente de Paula Maciel.

Procurador do Trabalho: Dr. Geraldo Emediato de Souza.

A Exma. Desembargadora Presidente, Taísa Maria Macena de Lima, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a sessão, cumprimentando seus pares, os d. advogados, o d. representante do Ministério Público, as partes e servidores, desejando a todos um bom dia de trabalho.

A Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires prestou homenagem pelo Dia Internacional da Mulher, ocorrido em 08 do corrente mês.

O il. advogado Dr. Alex Santana Novais, aderindo as palavras da Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires, em função do Dia Internacional da Mulher, registrou que a força da mulher e as conquistas que vêm acontecendo se refletiram hoje no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Nacional Superior de Justiça. As mulheres já estão em maior número e conhecemos a produção acadêmica de Vossas Excelências. Logo, ficam os meus registros de parabéns, e saibam que nos sentimos orgulhosos de podermos estar sempre aqui trazendo nossas questões com entes tão brilhantes.

Aderiram às manifestações a Exma. Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima, os demais componentes da d. Turma, do d. Ministério Público do Trabalho e a OAB/MG.

Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Em relação aos processos físicos, não houve inscrição para sustentação oral.

A seguir, foram julgados os processos, obtendo-se os seguintes